

## PORTARIA Nº 028/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº152, de 3 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, artigo 2º, que serão aposentados compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, inciso I, os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 006/2024-RH/CMM, do Setor de Registros Funcionais, informando os completos 75 anos de idade da servidora efetiva Maria da Conceição Fernandes Barbosa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a concessão de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, §1º, inciso II" da Constituição Federal (Redação da Emenda Constitucional nº 20/98 e Lei Complementar nº 152/2015) e art. 19, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES BARBOSA, detentora da matrícula funcional n.º 51-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 14 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 21 de maio de 2024.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo

**Código Identificador:** 74542012

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/05/2024.

EDIÇÃO 1905. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>